

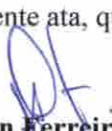
**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2020, às 08:00 horas, reuniram-se os integrantes do Comitê de Investimentos juntamente com o Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP, quais sejam: Availton Ferreira Dutra, Cláudia Carvalho Santos Silveira, Kelly Cristina Mendes, Marco Aurélio Alves Pinto Sandro Ferreira Pinto, Leonel Araújo Camargos, representante do Executivo Municipal; Lucilene Vilaça de Oliveira, representante dos aposentados do IMP; Ângela Geralda Teixeira Ferreira, representante do SAAE, Júlia Márcia Bechtluft Souza, representante dos pensionistas do IMP, Leandro Nogueira de Souza, representante do Sindserv, Gisele de Oliveira Peixoto, representante da Câmara Municipal. A conselheira Elaine Marra de Sousa Boaventura justificou sua ausência, devido a compromisso anteriormente assumido. **1- Credenciamento:** A Gerência de Investimentos apresentou a documentação para o credenciamento da seguinte instituição: Processo Administrativo nº 1.153 com documentação da MAUÁ INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ: 01.170.960/0001-40. Em análise do Comitê de Investimentos foi decidido pela aprovação do credenciamento, bem como ratificado pelo Conselho Administrativo conforme dispõe diploma legal. Na oportunidade, o Conselho Administrativo apreciou a documentação conforme segue identificação: Processo Administrativo nº 1143 de 15/09/2020 com a documentação do **Banco J. Safra S.A.**, CNPJ 03.017.677/0001-20; Processo Administrativo nº 1155 de 21/09/2020 com a documentação da **BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.**, CNPJ 09.631.542/0001-37; Processo Administrativo nº 1147 de 17/09/2020 com a documentação do **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**, CNPJ 59.281.253/0001-23; Processo Administrativo nº 1145 de 15/09/2020 com a documentação do **Itaú Unibanco S.A.**, CNPJ 60.701.190/0001-04; Processo Administrativo nº 1146 de 17/09/2020 com a documentação da **Infinity Asset Management Administração de Recursos Ltda.**, CNPJ 03.403.181/0001-95; Processo Administrativo nº 1148 de 17/09/2020 com a documentação do **Banco Bradesco S.A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12. Estes termos credenciamento já foram aprovados pelo Comitê de Investimentos e nesta data passou pela apreciação do Conselho Administrativo que ratificaram a aprovação dos credenciamentos conforme dispõe diploma legal. **2 – Sugestão de alteração da carteira:** O Gerente de Investimentos trouxe em pauta para discussão com os demais membros do Comitê, a proposta de realocação da carteira de investimentos do Instituto, tendo como movimentação a retirada da quantia de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - CNPJ: 03.543.447/0001-03, para posterior realocação no Fundo TRIGONO FLAGSHIP INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES – CNPJ: 36.671.926/0001-56. A sugestão acima tem como intuito diversificar a carteira de investimentos do Instituto incluindo dentro da estratégia de renda variável um fundo que utiliza estratégia de alocação em Small Caps, uma vez que a atual carteira não possui nenhum fundo com essa característica. Importante ressaltar que a Versão 2.2020 da Política de Investimentos para o ano de 2020 trouxe a alteração do percentual em renda variável de 30% para 40% conforme Nível II alcançado na Certificação Institucional Pró Gestão, sendo assim o Instituto possui margem para aporte na estratégia. Cabe ressaltar que a Gerência de Investimentos submeteu à Consultoria de Investimentos algumas sugestões de fundos para análise da viabilidade de aporte, onde podemos destacar os fundos TRIGONO FLAGSHIP INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES – CNPJ: 36.671.926/0001-56, BANRISUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES – CNPJ: 88.198.056/0001-43, 4UM SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES – CNPJ: 09.550.197/0001-07. Conforme disposto no relatório enviado pela consultoria de investimentos, onde os fundos supracitados foram comparados com os demais fundos da carteira do Instituto, os fundos TRIGONO FLAGSHIP INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES – CNPJ: 36.671.926/0001-56 e BANRISUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES – CNPJ: 88.198.056/0001-43 melhores resultados, sendo plausível o aporte em quaisquer um deles. O Fundo TRIGONO FLAGSHIP INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES – CNPJ: 36.671.926/0001-56, apresentou os melhores resultados incluindo a matriz risco x retorno dentro dos períodos analisados, (no

ano de 2020, período de 12 meses e período de 24 meses); bem como possui taxa de administração de 2% contra 5% do Fundo BANRISUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES – CNPJ: 88.198.056/0001-43. Portanto, diante das análises e parecer técnico enviado pela consultoria, este Comitê de Investimentos decidiu por optar pelo aporte no Fundo TRIGONO FLAGSHIP INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES – CNPJ: 36.671.926/0001-56. A administradora do fundo cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695/2018, disposto no Artigo 15, parágrafo 2º, inciso I, portanto o fundo está apto para receber aportes do RPPS. Sendo assim, conforme previsão legal submetemos ao Conselho Administrativo para apreciação e decisão. Conforme exigência da Lei Municipal nº 4.175/07 o Comitê de Investimentos após manifestar sobre a alteração acima proposta, submeteu ao Conselho Administrativo que decidiu pela aprovação da mesma. Sendo assim, a Gerencia de Investimentos juntamente com a Gerencia Financeira e Contábil ficarão autorizadas a dar prosseguimento junto à gestora e administradora do fundo para concluir a alteração. **3 – Convocação Assembleia: 3.1** – O Gerente de Investimentos trouxe em pauta para discussão a convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotista do Fundo INFINITY TIGER ALACAÇÃO DINÂMICA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA – CNPJ: 15.188.380/0001-07, que ocorrerá no dia 19/10/2020 às 15:30hs, tendo como: Pauta I - a substituição da Administradora, da Gestora ou de ambos; Pauta II - a reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgates e aplicações; Pauta III - a possibilidade do pagamento de resgate(s) em ativos financeiros; IV) a cisão do Fundo; Pauta V - liquidação do Fundo. A assembleia do referido fundo foi convocada em virtude das circunstâncias extraordinárias que resultaram na remarcação (impairment) de determinados ativos detidos pelo Fundo, notadamente, aqueles com lastro em crédito privado vinculado às sociedades Ajuz Business & Solution Administração de Bens Próprios e Participações Ltda. e Terra Investimentos DTVM Ltda. Conforme diploma legal, o Gerente de Investimentos submeteu à Consultoria Financeira que emitiu o parecer para embasamento da manifestação de voto do Comitê de Investimentos, que após discussão decidiram juntamente com o Conselho Administrativo pela manifestação a seguir: Pauta I – Entendemos que a pauta resta PREJUDICADA, uma vez que não houve nenhuma apresentação de instituições para análise da troca, Sendo assim não há manifestação de voto. Pauta II – Visto que se trata de questão ainda não sanada e a fim de evitar a transferência de riquezas, estes colegiados decidem pela **MANUTENÇÃO** do fechamento do fundo. Pauta III – Em cumprimento ao artigo 23 da Resolução CMN 3.922/2010 que veda aos regimes próprios de previdência social o recebimento dos ativos diretamente em carteira, manifestamos pela **REPROVAÇÃO** da pauta. Pauta IV – Tendo em vista que até o presente momento não foram apreciadas propostas para a cisão do Fundo, sendo necessárias para análise e decisão, a pauta resta **PREJUDICADA**. Pauta V - tendo em vista que até o presente momento não foram apreciadas propostas ou planos para liquidação do Fundo, a pauta resta **PREJUDICADA**. **3.2** – O Gerente de Investimentos trouxe em pauta para discussão a convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotista do Fundo INFINITY LOTUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA – CNPJ: 09.319.052/0001-08, que ocorrerá no dia 21/10/2020 às 10:30hs, tendo como: Pauta I - a substituição da Administradora, da Gestora ou de ambos; Pauta II - a reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgates e aplicações; Pauta III - a possibilidade do pagamento de resgate(s) em ativos financeiros; IV) a cisão do Fundo; Pauta V - liquidação do Fundo. A assembleia do referido fundo foi convocada em virtude das circunstâncias extraordinárias que resultaram na remarcação (impairment) de determinados ativos detidos pelo Fundo, notadamente, aqueles com lastro em crédito privado vinculado às sociedades Ajuz Business & Solution Administração de Bens Próprios e Participações Ltda. e Terra Investimentos DTVM Ltda. Conforme diploma legal, o Gerente de Investimentos submeteu à Consultoria Financeira que emitiu o parecer para embasamento da manifestação de voto do Comitê de Investimentos, que após discussão decidiram juntamente com o Conselho Administrativo pela manifestação a seguir: Pauta I – Entendemos que a pauta resta PREJUDICADA, uma vez que não houve nenhuma apresentação de instituições para análise da troca, Sendo assim não há manifestação de voto. Pauta II – Visto que se trata de questão ainda não sanada e a fim de evitar a transferência de riquezas, estes colegiados decidem pela **MANUTENÇÃO** do fechamento do fundo. Pauta III – Em cumprimento ao artigo 23 da Resolução CMN 3.922/2010 que veda aos regimes próprios de previdência social o recebimento dos ativos diretamente em carteira, manifestamos pela **REPROVAÇÃO** da pauta. Pauta IV – Tendo em vista que até o presente momento não foram apreciadas propostas para a cisão do Fundo, sendo necessárias para análise e decisão, a pauta resta **PREJUDICADA**. Pauta V - tendo em vista que

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

até o presente momento não foram apreciadas propostas ou planos para liquidação do Fundo, a pauta resta **PREJUDICADA.** **4 - Vídeo conferência:** Durante a reunião foi realizado vídeo conferência com o senhor Renan Calamia representante da Credito e Mercado Engenharia Financeira, onde o mesmo explanou sobre o cenário econômico, relatório de estudo dos fundos de renda variável e da carteira do Instituto, bem como sobre a pauta das assembleias dos fundos da Gestora Infinity Asset Management Administração de Recursos Ltda. **5 – Relatório de Rentabilidade:** O Gerente de Investimentos e membro do Comitê de Investimentos, Sr. Availton explanou para os presentes sobre o fechamento da carteira do mês de setembro de 2.020, e apresentou o relatório de fechamento para o período, o qual foi apreciado pelo Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo, que não encontrando nenhuma inconsistência no relatório decidiram por RATIFICAR o mesmo, que será encaminhado ao Conselho Fiscal para apreciação e manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros.


Availton Ferreira Dutra
Membro do Comitê

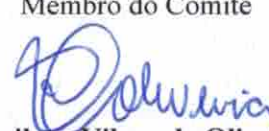

Cláudia Carvalho Santos Silveira
Membro do Comitê


Kelly Cristina Mendes
Presidente do Comitê


Marco Aurélio Alves Pinto
Secretário do Comitê

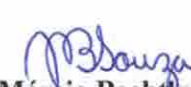

Sandro Ferreira Pinto
Membro do Comitê


Leonel Araújo Camargos
Presidente do Conselho Administrativo


Lucilene Vilaça de Oliveira
Membro do Conselho Administrativo


Ângela Geralda Teixeira Ferreira
Secretária do Conselho Administrativo


Leandro Nogueira de Souza
Membro do Conselho Administrativo


Júlia Márcia Bechtluft Souza
Membro do Conselho Administrativo


Gisele de Oliveira Peixoto
Membro do Conselho Administrativo